

Mensagem nº 73 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 26 de junho de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.207, de 27 de fevereiro de 2024, que “Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – Embratur”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 9 de julho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Hall/mpv24-1207

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às 13 h 09 min	de 09 de julho de 2024
Por: [Assinatura]	Coordenador de Assuntos Jurídicos Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos